

Lei Municipal nº 19/77, de 15 de Abril 1977.

Alteração de Funcionário que
Especifica, e De Outras Providências.

A Câmara Municipal de Sereadores
de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte Lei:

- Art. 1º — Fica, o Poder Executivo Municipal, auto-
rizado a alterar os proventos de aposenta-
doria do funcionário Waldemar de Araujo
Gasconcelos, elevando os mesmos para a
imporlância de Cr\$ 2.875,00, (Dois mil, oito-
centos e setenta e cinco cruzeiros) mensais,
a partir de 01 de abril do corrente ano.
- Art. 2º — Para fazer face a execução da presente
Lei, o Poder Executivo Municipal, pode-
rá abrir o necessário Crédito Especial,
de acordo com o Art. 42, da Lei nº 4.320,
de 17 de março de 1964, anulando para
tanto, Dotação Orçamentária, até o
valor especificado.
- Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor, na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera
Feliz, 15 de Abril de 1977.

Mar Gillo Prefeito Municipal
Antônio de Jesus Oficial Administrativo.